



CÂMARA MUNICIPAL DE
VERA CRUZ
RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 401, de 10 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre a fixação em R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais) do valor mensal do Auxílio-Alimentação aos Cargos de Provimento Efetivo e ao Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Câmara Municipal e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário da Câmara, na forma do Art. 35 combinado com Art. 113 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, aprovou e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - É fixado em R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais) o valor mensal do Auxílio-Alimentação dos Cargos de Provimento Efetivo e ao Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Câmara Municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações consignadas na Lei de Orçamento para 2023, ou de créditos adicionais.

Art. 3º - A Câmara fica autorizada a expedir as tabelas e atos necessários ao implemento desta Resolução.



CÂMARA MUNICIPAL DE
VERA CRUZ
RIO GRANDE DO SUL

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão a conta de rubricas consignadas na Lei de Orçamento para 2023.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Vera Cruz, RS, 10 de janeiro de 2023.

Ver. PAULO OLIVEIRA
Presidente

Verª. VANEILA HELFER
2ª Secretária